



Junta de Freguesia dos Altares

Concelho de Angra do Heroísmo

Contribuinte 512048991

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO

ATA N.1

Ao segundo dia do mês de outubro de dois mil e três na sede da Junta de Freguesia dos Altares pelas 19h00 reuniu o júri do procedimento concursal acima identificado, designado por deliberação favorável do órgão executivo da Junta de Freguesia dos Altares datada de 05 de abril de 2023 constituído por Olga do Natal Tristão da Costa, Assistente técnico, na qualidade de Presidente; Bruna Cátia Vaz Gonçalves, Secretária da Vereação, Vogal Efetivo; Vanessa Maria Lourenço Ribeiro Costa, Escriutária na qualidade de Vogal Efetivo a fim de fixar os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final.-----

O recrutamento far-se-á nos termos do disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP) aprovada em anexo À Lei nº35/2014 de 20 de junho na redação atualizada e nos termos da Portaria nº233/2022 de 9 de setembro. -----

As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante o preenchimento de formulário próprio (disponível na sede da Junta de Freguesia dos Altares) e entregues por uma das seguintes vias: envio por correio registado com aviso de receção para a morada da Junta de Freguesia sito em Ao Patim, nº6 freguesia dos Altares 9700-306 concelho de Angra do Heroísmo, ou entrega na sede da Junta de Freguesia dos Altares, em envelope fechado, dirigido à Sra. Presidente do Júri, até ao último dia do prazo fixado, devendo constar, obrigatoriamente, a identificação do procedimento, sob pena de não admissão a concurso.-----

Os métodos de seleção a utilizar são a **Avaliação Curricular (AC)** e **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** -----

1. A Avaliação Curricular (AC) tem uma ponderação de 60% e visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a qualificação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da

experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida no último ano, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. -----

1.1 Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, de acordo com a seguinte fórmula: -----

$AC = 25\%HA + 25\%FP + 25\%EP + 25\%AD$, em que: -----

Habilitações Académicas (HA) – ponderação da titularidade grau académico, do seguinte modo: Técnico Profissional ou equivalente a 12º ano de escolaridade-20 valores; -----

NOTA: Só será considerada a habilitação académica devidamente comprovada por documento idóneo e concluída até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas. -----

Formação Profissional (FP) - considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional genérica, de outras atividades e específica, relacionada com a exigência e as competências necessárias para o exercício da função, do seguinte modo: -----

- Sem participação em ações de formação- 10 valores-----
- Detenção de uma ação de formação- 12 valores-----
- Por cada ação de formação adicional acrescerá um valor até ao limite de 20 valores. -----

NOTAS: -----

-Só será considerada a formação profissional devidamente comprovada por documento idóneo e concluída até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas. -----

-Quando o certificado ou diploma de formação não mencionar o número de horas de formação, serão consideradas 7 horas por cada dia completo e 4 horas por meio dia. -----

-Será contabilizada a formação profissional de motorista de transporte coletivo de crianças como relacionada com as funções a desempenhar. -----

-Não serão contabilizados como formação profissional cursos não relacionados com as funções a desempenhar. -----

Experiência Profissional (EP)- genérica adquirida noutras atividades e a específica, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas do seguinte modo: -----

- Sem experiência de execução de atividades adequadas à área do posto a prover-10 valores -----
- Até 12 meses de experiência de execução de atividades adequadas à área do posto a prover-12 valores-----
- Mais de 12 e menos de 18 meses de experiência de execução de atividades adequadas à área do posto de trabalho a prover- 14 valores-----

- 18 meses e menos de 24 meses de experiência de execução de atividades adequadas à área do posto a prover-16 valores-----
- 24 meses ou mais de experiência de execução de atividades adequadas à área do posto a prover-20 valores-----

NOTA: só será contabilizada a experiência profissional devidamente comprovada. -----

Avaliação de Desempenho (AD) - relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do oposto de trabalho a ocupar, do seguinte modo: -----

- Menção correspondente a desempenho Inadequado- 0 valores; -----
- Sem avaliação por razão não imputável ao candidato ou com menção correspondente a desempenho Adequado- 16 valores; -----
- Menção correspondente a desempenho Relevante-18 valores; -----
- Menção correspondente a desempenho Excelente- 20 valores; -----

NOTA: se o candidato tiver sido avaliado por grelha diferente da atrás indicada, essa avaliação será convertida na escala referida. -----

2- A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) tem uma ponderação de 40% e visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função de acordo com o perfil previamente definido: organização e método de trabalho; trabalho de equipa e cooperação; iniciativa e autonomia; responsabilidade e compromisso com o serviço. -----

2.1 A EAC é avaliada numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas. Cada competência será valorada nos seguintes termos: -----

- 20 valores: o candidato evidencia os 4 indicadores comportamentais da competência; -----
- 16 valores: o candidato evidencia 3 indicadores comportamentais da competência; -----
- 12 valores: o candidato evidencia 2 indicadores comportamentais da competência; -----
- 8 valores: o candidato evidencia 1 indicador comportamental da competência; -----
- 4 valores: o candidato não evidencia indicadores comportamentais da competência; -----

2.1.1 A classificação final da EAC resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação de cada competência, de acordo com a seguinte fórmula:

$EAC = (A+B+C+D)/4$, em que: -----

A- **Organização e método de trabalho:** capacidade para organizar a sua atividade, definir prioridades e realizá-la de forma metódica. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: -----

- Organiza as tarefas com antecedência de forma a garantir o bom funcionamento do serviço. -----
- Respeita o planeamento do trabalho e executa as suas tarefas e atividades com vista ao cumprimento das metas e prazos. -----
- Reconhece o que é prioritário e urgente, realizando o trabalho de acordo com esses critérios. -----
- Mantém organizados os documentos que utiliza, segundo sistemas lógicos e funcionais. -----

B- **Trabalho de equipa e cooperação:** capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e cooperar com os outros de forma ativa. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: -----

- Integra-se em equipas de constituição variada, dentro e fora do seu contexto habitual de trabalho. -
- Tem um papel ativo nas equipas de trabalho em que participa. -----
- Partilha as informações e conhecimentos com os colegas e disponibiliza-se para os apoiar quando solicitado. -----
- Contribui para o desenvolvimento ou manutenção de um bom ambiente de trabalho e fortalecimento do espírito de grupo. -----

C- **Iniciativa e Autonomia:** capacidade de atuar de modo proativo e autónomo no seu dia a dia profissional e de ter iniciativa no sentido da resolução de problemas. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: -----

- Em regra, responde com prontidão a propostas de novas tarefas ou outras solicitações profissionais.
- Tem, normalmente, uma atitude ativa e dinâmica. -----
- Executa de forma autónoma e diligente as atividades que lhe são distribuídas. -----
- Toma iniciativas no sentido da resolução de problemas que surgem no âmbito da sua atividade. ---

D. **Responsabilidade e compromisso com o serviço:** capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, desempenhando as suas tarefas e atividades de forma diligente e disponível. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: -----

- Compreende a importância da sua função para o funcionamento do serviço e procura responder às solicitações que lhe são colocadas. -----
 - Responde com prontidão e disponibilidade às exigências profissionais. -----
 - É cumpridor das regras e regulamentos relativos ao funcionamento do serviço, nomeadamente horários de trabalho e reuniões. -----
- Trata a informação confidencial a que tem acesso, de acordo com as regras jurídicas, éticas e deontológicas do serviço. -----

3.A classificação final do candidato será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada dos resultados obtidos nas componentes da seleção, com valoração até às centésimas, traduzindo-se na seguinte fórmula: -----

$$CF= 0,60*AC+0,40*EAC$$

Em que:

CF= Classificação Final;

AC= Avaliação Curricular;

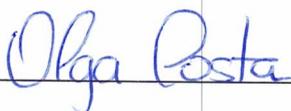
EAC= Entrevista de Avaliação de Competências;

Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo primeiramente efetuado o obrigatório Avaliação Curricular seguindo-se a Entrevista. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores ou que falte à Entrevista. -----

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, para constar, vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

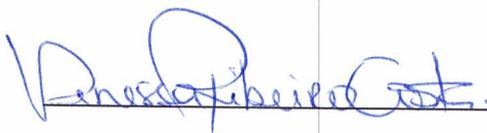
O JÚRI,



Olga do Natal Tristão da Costa



Bruna Cátia Vaz Gonçalves



Vanessa Maria Lourenço Ribeiro Costa